

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCVIII quarta-feira, 13 de setembro de 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EQUIPE DE GOVERNO

Secretaria	Gestores
Secretaria de Assistência Social	Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Múcio Lacerda Botelho
Secretaria de Saúde	Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretaria de Administração	Francisco Gomes Santana
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	Fábio Silva de Alcântara
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	José Iran da Silva
Secretaria de Planejamento e Finanças	José Marcos Alves Vilar
Procuradoria Geral do Município	Maylson Paulo Leite de Lavor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCVIII quarta-feira, 13 de setembro de 2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 380/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inc. II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, e art. 130, *caput*, da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos):

CONSIDERANDO QUE já decorreram quase 60 (sessenta) dias da instauração do Processo Administrativo Disciplinar que tem por intento investigar suposta irregularidade no acúmulo de cargos do(a) servidor(a) **ANTONIA XAVIER FERREIRA**, servidor público ativo ocupante do cargo efetivo de professor da educação básica, Matrícula nº. 656 e Portaria nº. 551/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO QUE até o presente momento não houve o julgamento;

CONSIDERANDO QUE o prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias contados da data publicação do ato que constituir a comissão (art. 130, *caput*, primeira parte, Lei Municipal nº. 436/2008);

CONSIDERANDO QUE o processo disciplinar pode ser prorrogado quando as circunstâncias exigirem (art. 130, *caput*, parte final, Lei Municipal nº. 436/2008);

Art. 1º - RESOLVE PRORROGAR, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 06 de Setembro de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCVIII quarta-feira, 13 de setembro de 2017

PORTARIA Nº. 381/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inc. II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, e art. 130, *caput*, da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos):

CONSIDERANDO QUE já decorreram quase 60 (sessenta) dias da instauração do Processo Administrativo Disciplinar que tem por intento investigar suposta irregularidade no acúmulo de cargos do(a) servidor(a) **ALEXANDRE GUILHERME CORREIA GERALDO**, servidor público ativo ocupante do cargo efetivo de motorista, Matrícula nº. 2884 e Portaria nº. 739/2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO QUE até o presente momento não houve o julgamento;

CONSIDERANDO QUE o prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias contados da data publicação do ato que constituir a comissão (art. 130, *caput*, primeira parte, Lei Municipal nº. 436/2008);

CONSIDERANDO QUE o processo disciplinar pode ser prorrogado quando as circunstâncias exigirem (art. 130, *caput*, parte final, Lei Municipal nº. 436/2008);

Art. 1º - RESOLVE PRORROGAR, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, aos 06 de Setembro de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCVIII quarta-feira, 13 de setembro de 2017

PROTOCOLO DE ASSINATURA